



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE CORREGEDORIA
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ



Ofício Circular nº 40/GPJ/2020

Aos Excelentíssimos

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e todos Delegados de Polícia Civil da Capital

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando a declaração pública de situação de pandemia com relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Portaria 016/GDG/2020-AN da Delegacia Geral de Polícia Civil-PI que fixa procedimentos, no âmbito da Polícia Civil, com a finalidade de auxiliar a contenção da disseminação do novo corona vírus;

Considerando a Resolução de nº 313 de 19/03/2020 do CNJ que estabelece regime de plantão extraordinário em todo o Poder Judiciário nacional;

Considerando a Portaria de nº 1020/2020-PJPI/TJPI/SECPRE do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de 20 de março de 2020;

Informamos a Vossa Excelência que:

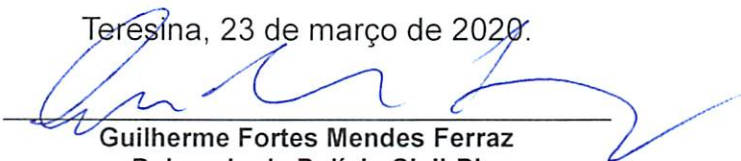
- 1- No período compreendido do dia 23 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020, apenas haverá recebimento de inquéritos policiais nesta GPJ-CORREGEDORIA (localizada no subsolo do Fórum Central) desde que estejam com investigado preso, no horário de 8h às 11h da manhã, nos dias úteis;**
- 2- No período previsto no item 1, ficará suspenso o recebimento de objetos apreendidos;**

- 3- É importante salientar que os prazos dos inquéritos policiais que não estejam com investigados presos serão suspensos até o dia 30 de abril de 2020 conforme o art. 8º da Portaria de nº 1020/2020-PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, do Tribunal de Justiça do Piauí;
- 4- Os regramentos estabelecidos neste ofício ficam sujeitos a alterações de acordo com eventuais mudanças que venham a acontecer na atual conjuntura;
- 5- Tornam-se sem efeitos as disposições em contrário.

Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 23 de março de 2020.



Guilherme Fortes Mendes Ferraz
Delegado de Polícia Civil-PI
Gerente de Polícia Judiciária-GPJ
Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI